



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**13/04/2018 ATÉ 13/04/2018**

# INDÍCE

---

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	3
	3.2 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	4
	3.3 SITE ICURURUPU.....	5
	3.4 SITE IMIRANTE.COM.....	6
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	7 8
	4.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	9
	4.3 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	10
	4.4 BLOG JHIVAGO SALES.....	11
	4.5 BLOG MARCO DEÇA.....	12
	4.6 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	13
	4.7 SITE O QUARTO PODER.....	14
5	ESMAM	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	15
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 BLOG DO MINARD.....	16
	6.2 BLOG FOLHA DE CUXÁ.....	17
	6.3 BLOG GENIVALDO ABREU.....	18
	6.4 BLOG JORGE VIEIRA.....	19
	6.5 BLOG MAURICIO SANTOS.....	20
	6.6 BLOG PÁGINA 2.....	21
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG JAILSON MENDES.....	22
8	PRESIDÊNCIA	
	8.1 BLOG DANIEL MATOS.....	23
9	SERVIDOR PÚBLICO	
	9.1 SITE SINDJUS.....	24
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	25
	10.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	26
	10.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	27 28
	10.4 BLOG GILBERTO LIMA.....	29
	10.5 SITE G1 MARANHÃO.....	30
	10.6 SITE IMIRANTE.COM.....	31 32
	10.7 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	33
	10.8 SITE JORNAL PEQUENO.....	34 35
	10.9 SITE MA 10.....	36
	10.10 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	37 38
	10.11 SITE SUA CIDADE.....	39
	10.12 SITE TV GUARÁ.COM.....	40 41

# Homem que matou ex-companheira é condenado a 20 anos de reclusão

*Sessão do Tribunal do Júri foi realizada na manhã desta sexta-feira 13, no Fórum Des. Sarney Costa. Foto: Divulgação*

Foi condenado a 20 anos de reclusão em regime fechado o pedreiro Ivar de Matos, 43. Ele assassinou a ex-companheira Andrea Miranda Teixeira (36), a golpes de facão e uso de martelo, no final da tarde do dia 21 de junho de 2017, na residência dele, no bairro Coroadinho. Após o julgamento, que ocorreu nesta sexta-feira (13), na 1ª Vara do Tribunal do Júri, o réu, que já estava preso desde a data do crime, foi encaminhado para a Penitenciária de Pedrinhas, sem direito a recorrer da decisão em liberdade. Vítima e acusado viveram juntos por cerca de 16 anos; tiveram duas filhas, hoje com 11 e 12 anos; estavam separados há três semanas; e o homem não aceitava a separação.

A sessão de júri popular começou por volta das 9h15, no salão localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) e foi presidida pelo juiz titular da 1ª Vara do Júri, Osmar Gomes dos Santos. Atuou na acusação o promotor de Justiça Luís Carlos Correa Duarte, e na defesa o defensor público Adriano Jorge Campos. A mãe da vítima, Ana Paula Miranda, outros familiares e amigos acompanharam o julgamento.

Tanto o Ministério Público quanto a defesa dispensaram os depoimentos das quatro testemunhas presentes no julgamento, por entenderem que elas já haviam sido ouvidas durante a instrução processual e não entraram em contradição e também por se tratar de réu confesso. Ivar de Matos não quis falar durante o júri e exerceu o direito constitucional de permanecer em silêncio total. Ele fora preso em flagrante e teve a prisão convertida em preventiva. Na sentença desta sexta-feira (13), o juiz manteve a prisão preventiva e negou-lhe o direito de recorrer da decisão em liberdade.

## FEMINICÍDIO

Os jurados condenaram Ivar de Matos pelo crime de homicídio qualificado por motivo torpe e feminicídio. A Lei nº 13.104/2015 alterou o artigo 121 do Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.

Para aplicação da pena, o juiz Osmar Gomes dos Santos considerou as circunstâncias judiciais em desfavor do acusado e a qualificadora do feminicídio, que traduz o homicídio contra mulher por razões da condição de sexo feminino, seja no contexto de violência doméstica e familiar ou de menosprezo e discriminação à condição de mulher. *"E que trouxe grande avanço para a sociedade ao contribuir para a inserção dos direitos femininos e proteção da mulher em relação aos preconceitos que muitas vezes sofrem de uma parcela de homens que acreditam que estas não possuem direitos iguais aos seus, e por isso devem subordinar-se a eles, sendo dever da justiça proteger as mulheres de qualquer prática que coloque em risco seus direitos fundamentais à dignidade, à liberdade, à vida e à segurança"*, afirmou o magistrado na sentença.

## O CRIME

Após ferir a golpes de facão a ex-companheira, Ivar de Matos fugiu do local. Policiais militares que faziam rondas na Avenida dos Africanos o encontraram ensanguentado passando em uma bicicleta e usando um facão. Ao ser abordado, o suspeito ainda tentou fugir, mas foi detido e como estava com uma das mãos sangrando foi levado para atendimento em unidade de saúde e depois autuado em flagrante. Ao ser questionado sobre a autoria do fato, o pedreiro confessou o crime.

Andrea Miranda Teixeira teve partes das mãos decepadas, sendo socorrida por vizinhos, mas não resistiu aos ferimentos e morreu a caminho do hospital. O assassinato ocorreu na casa do acusado para onde a vítima tinha ido pegar um fardamento de trabalho que deixara naquela residência. Ela estava morando com a mãe no bairro São Francisco, em São Luis.

## **Presidente do TJMA abre Congresso Nacional de Direito**

José Joaquim: " conhecimento tem que ser sempre uma reserva inesgotável para os profissionais do Direito"

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, abriu oficialmente nesta sexta-feira (13), o Congresso Nacional de Direito. O evento está sendo realizado pelo Instituto Maranhense de Defesa do Consumidor (Imadec), no Rio Poty Hotel, com a participação de renomados especialistas do cenário jurídico nacional.

No seu pronunciamento, o presidente do TJMA fez uma saudação especial aos membros do Instituto Maranhense de Defesa do Consumidor. "Com o evento, colocaram o Maranhão no centro dos debates jurídicos e científicos aprofundados, voltados à discussão e compreensão do Direito em suas variadas dimensões", disse o presidente do TJ.

Ele afirmou que, ao promover um evento reunindo renomados juristas e estudiosos do Direito, o Instituto propicia a discussão de temas atuais e pertinentes que estão na agenda jurídica do País, despertando a atenção da comunidade jurídica.

De acordo com o presidente do TJMA, o conhecimento tem que ser sempre uma reserva inesgotável para os profissionais do Direito, que necessitam de constante atualização profissional, e colóquios de alto nível como Congresso Nacional de Direito trazem para o debate questões jurídicas relevantes que impactam diretamente na prática forense, refletindo no engrandecimento acadêmico e profissional dos participantes.

"O ambiente jurídico do conclave tem o condão de engrandecer a ciência jurídica, com a troca de ideias, discussão dos temas atuais, sendo tudo isso fundamental para o enfrentamento de desafios no campo profissional", pontuou.

O Congresso Nacional de Direito está sendo realizado até este sábado, no Rio Poty Hotel, com a participação de cerca de 800 pessoas, entre advogados e outros profissionais da área jurídica.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

## **Congestionamento processual na Comarca de Vargem Grande preocupa o Poder Judiciário**

Nesta quarta-feira (11) e quinta-feira (12), a Corregedoria Geral da Justiça realizou visita de avaliação na comarca de Vargem Grande, com o objetivo de dar continuidade às medidas de enfrentamento à taxa de congestionamento processual nas unidades judiciais do Estado. O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, determinou a designação de um juiz substituto para auxiliar temporariamente na comarca junto do titular, juiz Paulo de Assis Ribeiro. Atualmente, tramitam na comarca de Vargem Grande mais de 16 mil processos, com uma distribuição média de 187 novas demandas por mês registrada em 2017.

O corregedor-geral reuniu-se com um grupo de advogados militantes em Vargem Grande, que relataram uma série de dificuldades em razão do elevado quantitativo de processos e sobrecarga de servidores e magistrado, o que causa atraso na tramitação das ações. Eles pediram atenção do Tribunal de Justiça para a comarca, com a realização de mutirões para prolação de sentenças, audiências e cumprimento de atos processuais, e pediram urgência na instalação da 2ª Vara.

Também reunidos com o corregedor-geral, os servidores apontaram insuficiência de pessoal para suprir a demanda da comarca; problemas estruturais como vazamentos, infiltrações, falta de água, comprometimento da rede elétrica e frequentes quedas da conexão de rede, o que muitas vezes inviabiliza o trabalho. O fórum está passando por uma reforma emergencial no telhado e pintura parcial, realizada pela Diretoria de Engenharia do TJMA, após determinação imediata do presidente, desembargador Joaquim Figueiredo, ao tomar conhecimento da situação.

O juiz Paulo de Assis Ribeiro, titular na comarca desde setembro de 2015, reafirmou as deficiências estruturais, lógicas e insuficiência de servidores, assim como a necessidade de instalação da 2ª Vara.

O corregedor manifestou preocupação com a situação de acúmulo processual, problemas estruturais e insalubridade do Fórum, informando que a situação foi repassada ao presidente do TJMA e será levada ao conhecimento do Pleno do Tribunal de Justiça. O desembargador comprometeu-se ainda em buscar junto ao TJ e outras autoridades do Estado melhorias tanto das instalações quanto das condições de trabalho. “Temos um presidente sensível aos problemas do Judiciário e que se preocupa com os servidores e com a busca por melhores condições”, afirmou.

Além do corregedor-geral, desembargador Marcelo Carvalho Silva, participaram da visita de avaliação os juízes auxiliares da CGJ-MA Kariny Reis (Planejamento Estratégico) e Raimundo Bogéa e equipe de servidores.

PETCP - A comarca de Vargem Grande receberá ações de apoio por meio do Programa de Enfrentamento à Taxa de Congestionamento Processual (PETCP) da CGJ-MA, que consiste em desenvolver medidas efetivas que possam contribuir para a diminuição das taxas de congestionamento de julgamento e de baixa processual na Justiça de 1º Grau do Maranhão. Além da designação de juiz substituto, outras medidas serão implementadas por meio do Plano de Ações elaborado pela equipe da CGJ-MA.

O PTECP faz parte do Planejamento Estratégico da CGJ-MA e será executado até dezembro de 2019 nas

comarcas que possuem maiores taxas de congestionamento no Estado. Até o final de 2018, a CGJ-MA objetiva implementar as medidas de enfrentamento nas dez comarcas que apresentam as maiores dificuldades. O Programa também atende ao macrodesafio ligado à celeridade e produtividade, definido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para ser buscado até 2020 pelo Poder Judiciário.

COMARCA - De entrância intermediária, a comarca de Vargem Grande pertence ao polo judicial de São Luís e atende aos termos judiciários de Nina Rodrigues e Presidente Vargas. Os três municípios somam uma população estimada em 82 mil habitantes (IBGE Cidades). Já criada, a segunda vara judicial ainda não se encontra instalada.

## **Pedreiro que matou a ex-mulher no Coroadinho é condenado a 20 anos de prisão**

O 1º Tribunal do Júri de São Luís condenou, nesta sexta-feira (13), o pedreiro Ivar de Matos, 43, pelo assassinato da ex-companheira Andrea Miranda Teixeira, 36, a golpes de facão e uso de martelo, na residência dele, no bairro Coroadinho. Ele foi condenado a 20 anos de prisão.

O pedreiro Ivar de Matos estava preso desde a data do crime, após a condenação, ele seguiu para o Presídio de São Luís. O casal viveu junto por cerca de 16 anos, teve duas filhas, estava separado há três semanas e o homem não aceitava a separação.

A sessão de júri popular, começou por volta das 8h30, sendo presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos. Atuou na acusação o promotor de Justiça Luís Carlos Correa Duarte e a defesa, pelo defensor público Adriano Jorge Campos.



## **Em Bacabal, consumidor não pode negar pagamento da Contribuição de Iluminação Pública**

A Cobrança de Iluminação Pública (CIP) é feita em total amparo da lei, motivo pelo qual não é dado ao cidadão o direito de negar o pagamento do tributo, tampouco obter ressarcimento de valores já arrecadados. Esse é o entendimento do Juízo da 4ª Vara da Comarca de Bacabal, constante em sentença assinada pelo magistrado João Paulo Mello, titular da unidade, em uma ação movida por um morador de Bacabal na qual requeria a condenação, por danos morais e ressarcimento, em dobro, dos valores pagos a título de CIP, do município de Bacabal e da Companhia Energética do Maranhão (Cemar).

No processo, o autor alega o pagamento regular da contribuição inserida nas contas de energia que recebe; entretanto, mesmo estando em dias com o custeio, não dispõe do serviço de iluminação pública na rua em que habita. O morador juntou documentos comprovando as alegações; solicitou a vistoria da iluminação em sua rua no período noturno, e a cópia do projeto de manutenção semestral e/ou mensal da rede de iluminação pública do seu bairro.

Em contestação, a Cemar alegou ilegitimidade passiva para compor a ação, ressaltando que é apenas mera arrecadadora do tributo, e repassa a verba ao município de Bacabal, conforme contrato firmado com base na Lei Municipal nº 1.082/2008. Defendeu, também, a impossibilidade de repetição do indébito pela inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao caso e a inexistência de danos morais.

Já o município, em defesa, alegou que a contribuição não se confunde com taxa, pois não é um serviço específico e divisível, mas que beneficia toda a população da cidade.

As alegações da Cemar foram acolhidas, em sua totalidade, pelo magistrado julgador do caso, pois, muito embora se reconheça que o valor referente à contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP) seja arrecadado pela companhia, os valores são, integralmente, destinados em favor do município, ente federativo responsável pela criação do tributo em questão. "Logo, considerando-se a companhia mera arrecadadora do gravame junto à fatura de energia elétrica do contribuinte, não pode responder aos termos da ação, na medida em que apenas executa o quanto determinado pelo município, não havendo, em última análise, qualquer relação jurídica tributária entre ela e o contribuinte", ressalta o magistrado que adiante, fundamenta com farta jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), o entendimento apresentado na decisão final do processo.

A contribuição do serviço de iluminação pública foi instituída na Constituição Federal com o advento da Emenda Constitucional nº 39/2002, que acrescentou um artigo (149-A) e deu previsão legal para que municípios e o Distrito Federal pudessem criar, por meio de lei, a contribuição para custeio do referido serviço.

O juiz cita ainda, decisão do STJ que originou repercussão geral, e reconheceu que a Contribuição de Iluminação Pública está compatível com os termos constitucionais, tendo o tributo, finalidade financeira relativa ao interesse da coletividade na manutenção da atividade estatal de iluminação pública. "Portanto, a alegação do autor de não possuir iluminação pública na rua de sua residência, não afasta a incidência da contribuição impugnada", frisa a sentença.

### **Previsão legal**

O julgador encerra ressaltando que a cobrança da CIP é feita em total amparo da lei, motivo pelo qual não é dado à parte autora direito a negar a pagar o tributo, tampouco obter o ressarcimento de valores já

arrecadados. Com esse entendimento e convencimento, julgou extinto, sem julgamento do mérito em relação à Cemar, e improcedentes todos os pedidos formulados pelo autor contra o município de Bacabal.

(Informações do TJ-MA)

## **Homem que matou ex-companheira no Coroadinho é condenado a 20 anos de reclusão**

Foi condenado a 20 anos de reclusão em regime fechado o pedreiro Ivar de Matos, 43 anos. Ele assassinou a ex-companheira Andrea Miranda Teixeira, 36 anos, a golpes de facão e uso de martelo, no fim da tarde do dia 21 de junho de 2017, na residência dele, no Bairro do Coroadinho. Após o julgamento, que ocorreu nesta sexta-feira (13), na 1ª Vara do Tribunal do Júri, o réu, que já estava preso desde a data do encaminhado para a Penitenciária de Pedrinhas, sem direito a recorrer da decisão em liberdade. Vítima e acusado viveram juntos por cerca de 16 anos; tiveram duas filhas, hoje com 11 e 12 anos, estavam separados há três semanas, e o homem não aceitava a separação.

A Sessão do Júri Popular começou por volta das 9h15, no salão localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) e foi presidida pelo juiz titular da 1ª Vara do Júri, Osmar Gomes dos Santos. Atuou na acusação o promotor de Justiça Luís Carlos Correa Duarte, e, na defesa, o defensor público Adriano Jorge Campos. A mãe da vítima, Ana Paula Miranda, outros parentes e amigos acompanharam o julgamento.

Tanto o Ministério Público quanto a defesa dispensaram os depoimentos das quatro testemunhas presentes no julgamento, por entenderem que elas já haviam sido ouvidas durante a instrução processual e não entraram em contradição e, também, por se tratar de réu confesso. Ivar de Matos não quis falar durante o júri e exerceu o direito constitucional de permanecer em silêncio total. Ele fora preso em flagrante e teve a prisão convertida em preventiva. Na sentença desta sexta-feira (13), o juiz manteve a prisão preventiva e negou-lhe o direito de recorrer da decisão em liberdade.

### **Femicídio**

Os jurados condenaram Ivar de Matos pelo crime de homicídio qualificado por motivo torpe e feminicídio. A Lei nº 13.104/2015 alterou o Artigo 121 do Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.

Para aplicação da pena, o juiz Osmar Gomes dos Santos considerou as circunstâncias judiciais em desfavor do acusado e a qualificadora do feminicídio, que traduz o homicídio contra mulher por motivos da condição de sexo feminino, seja no contexto de violência doméstica e familiar ou de menosprezo e discriminação à condição de mulher. "E que trouxe grande avanço para a sociedade ao contribuir para a inserção dos direitos femininos e proteção da mulher em relação aos preconceitos que, muitas vezes, sofrem de uma parcela de homens que acreditam que estas não possuem direitos iguais aos seus e, por isso, devem subordinar-se a eles, sendo dever da justiça proteger as mulheres de qualquer prática que coloque em risco seus direitos fundamentais à dignidade, à liberdade, à vida e à segurança", afirmou o magistrado na sentença.

### **O crime**

Após ferir a golpes de facão a ex-companheira, Ivar de Matos fugiu do local. Policiais militares que faziam rondas na Avenida dos Africanos o encontraram ensanguentado passando em uma bicicleta e usando um facão. Ao ser abordado, o suspeito ainda tentou fugir, mas foi detido e como estava com uma das mãos sangrando foi levado para atendimento em unidade de saúde e depois autuado em flagrante. Ao ser questionado sobre a autoria do fato, o pedreiro confessou o crime.

Andrea Miranda Teixeira teve partes das mãos decepadas, sendo socorrida por vizinhos, mas não resistiu aos

ferimentos e morreu a caminho do hospital. O assassinato aconteceu na casa do acusado para onde a vítima tinha ido pegar um fardamento de trabalho que deixara naquela residência. Ela estava morando com a mãe no Bairro do São Francisco.

(Informações do TJ-MA)

## **Acusado de matar o filho é condenado a 35 anos de reclusão em Parnarama**

**13/04/2018 00:00:00**

A juíza Sheila Silva Cunha, titular de Parnarama, presidiu, na última quarta-feira (11), uma sessão do Tribunal do Júri que teve como réu Ronildo da Conceição Ribeiro. Ele estava sendo acusado de ter matado o filho dele, que, na época do crime, tinha apenas um mês de vida, e ter tentado contra a vida de Maria Cleane da Conceição e Antônio da Conceição. O conselho de sentença considerou o réu culpado pelos crimes, e a pena imposta foi de 35 anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

De acordo com a denúncia, os crimes aconteceram em 17 de agosto de 2013, no Bairro Redenção, em Parnarama. Ronildo teria matado o filho dele, bem como tentado contra a vida da ex-companheira Maria Cleane e de Antônio da Conceição. O réu suspeitava não ser o pai biológico da criança, após tê-lo registrado como filho. Ele ainda tentou matar Maria Cleane, só não conseguindo porque Antônio da Conceição (irmão de Cleane), interveio, sendo ferido também. Ronildo foi imobilizado por dois homens que chegaram na hora do fato. Ele estava sendo acusado de homicídio qualificado praticado contra a criança, de homicídio tentado qualificado praticado contra Maria Cleane e de homicídio tentado contra Antônio. Ronildo da Conceição estava preso desde os crimes. Ele não poderá recorrer em liberdade.

Além da magistrada, atuaram na sessão do Tribunal do Júri o promotor de Justiça Néelson Nedes Ribeiro, na acusação, o defensor nomeado Fernando Sabino Tenório. A sessão do Tribunal do Júri foi realizada na Câmara de Vereadores de Parnarama.

(Informações do TJ-MA)

## Sancionada Lei que altera o Código de Divisão e Organização Judiciárias

13/04/2018 09:20:08

Durante o encontro, governador sanciona projeto de lei que altera o código de organização judiciária do Maranhão

O governador Flávio Dino recebeu nesta quinta-feira (12), no Palácio dos Leões, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Durante o encontro, foi sancionado projeto de lei que altera o código de organização judiciária do Maranhão, corrigindo um erro material e permitindo o destravamento da carreira da magistratura.

Com a nova redação do dispositivo da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, 22 comarcas do Tribunal de Justiça passam a contar com dois juízes para atender as demandas. A aprovação do projeto, que tramitou na Assembleia Legislativa, foi comemorada pelo presidente do Tribunal.

*"Havia um erro material. Para fazer remoções e promoções, precisávamos retificar o que foi feito. Vai dar maior celeridade à carreira dos magistrados", afirmou o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Segundo o presidente, os poderes executivo, legislativo e judiciário têm trabalhado em parceria no Maranhão. "Eu tenho dito que os três poderes constituídos do Estado tem que ser harmônicos e independentes. E o governador Flávio Dino tem sido um grande parceiro do judiciário", assentiu.*

### Prestação de contas

Durante a reunião, o desembargador José Joaquim apresentou ainda o relatório de cem dias da gestão dele à frente do Tribunal de Justiça. A medida foi elogiada pelo secretário-chefe da Casa Civil, Rodrigo Lago, que acompanhou o encontro. *"O presidente apresentou muitos números, uma conta muito transparente do Tribunal de Justiça. Fez isso com a Assembleia Legislativa e também com o governador Flávio Dino, um êxito da gestão", disse.*

Para Rodrigo Maia, procurador geral do Estado, a atitude demonstra cooperação mútua entre os poderes. *"Tratamos de temas de interesse em comum, em que o judiciário possa auxiliar o executivo, bem como formas do executivo apoiar a gestão do judiciário, o que é de interesse de todos os cidadãos e cidadãs maranhenses", reconheceu.*

O post [Sancionada Lei que altera o Código de Divisão e Organização Judiciárias](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

## **Justiça condena ex-prefeito de Buritirana a devolver mais de R\$ 1 milhão**

**13/04/2018 09:20:47**

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância que condenou o ex-prefeito José Willian de Almeida, do município de Buritirana, a ressarcir ao erário o valor de R\$ 1.559.000,00, corrigidos; a pagar multa civil de R\$ 29.836,00; e à suspensão de seus direitos políticos por seis anos. As sanções foram aplicadas em razão de práticas de improbidade referentes à realização de operação financeira sem atender às normais legais e realizar despesa não autorizada em lei.

A ação civil pública por ato de improbidade administrativa pediu a condenação do ex-prefeito em decorrência de contrato (acordo de cooperação) firmado entre o município de Buritirana e o Banex S.A., em que a instituição financeira concederia empréstimos consignados aos servidores municipais, ficando o município responsável por efetuar os descontos mensais nos salários dos servidores e encaminhá-los ao banco.

Segundo a ação, a contratação foi ilegal, pois feita sem autorização legislativa e com suposta apropriação dos descontos efetuados nas remunerações dos servidores. Acrescenta, ainda, que teriam sido fraudados vários documentos em benefício próprio, de parentes e até de pessoas alheias ao quadro funcional do município.

## Tribunal barra inquérito criminal contra deputado Rogério Cafeteira

**13/04/2018 11:46:21**

Deputado estadual Rogério Cafeteira.

O pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), negou na quarta-feira (11), pedido de autorização para instauração de inquérito policial contra o deputado estadual Rogério Rodrigues Lima, o Rogério Cafeteira (DEM). O pedido foi feito pela Delegacia do 9º Distrito Policial

Após confusão, funcionários da escola tentando tranquilizar o homem, que acusou o deputado de agressão e racismo.

Cafeteira é acusado de supostas práticas dos crimes de lesão corporal e injúria racial após se envolver em uma briga de trânsito com Luís Antônio Santos Meireles Júnior. Ele agrediu a vítima, que estava no interior do seu carro veículo Fiesta, na porta da Escola Crescimento, em São Luís ([reveja](#)).

O desembargador Guerreiro Júnior, relator do processo no Tribunal de Justiça, votou pela abertura do inquérito. Votaram, também, acompanhando o relator os desembargadores Bayma Araújo, Jorge Rachid, Paulo Velten, Lourival Serejo, Raimundo Melo e José Jorge. Se deus por impedido o desembargador Raimundo Barros.

Votaram contra abertura de inquérito os desembargadores Tayrone José, Jamil Gedeon, Cleonice, Nelma Sarney, Anildes Cruz, José Bernardo, Fróz Sobrinho, José Luiz de Almeida, Vicente de Paula, Kleber Costa, Ricardo Duailibe, Marcelino Everton, Ângela Salazar, João Santana, José de Ribamar Castro e Luiz Gonzada de Almeida.



## **Governador Flávio Dino sanciona lei que corrige distorções na carreira da magistratura**

O governador Flávio Dino recebeu nesta quinta-feira (12), no Palácio dos Leões, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Durante o encontro, foi sancionado projeto de lei que altera o código de organização judiciária do Maranhão, corrigindo um erro material e permitindo o destravamento da carreira da magistratura. Com a nova redação do dispositivo da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, 22 comarcas do Tribunal de Justiça passam a contar com dois juízes para atender as demandas. A aprovação do projeto, que tramitou na Assembleia Legislativa, foi comemorada pelo presidente do Tribunal.

"Havia um erro material. Para fazer remoções e promoções, precisávamos retificar o que foi feito. Vai dar maior celeridade à carreira dos magistrados", afirmou o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Segundo o presidente, os poderes executivo, legislativo e judiciário têm trabalhado em parceria no Maranhão. "Eu tenho dito que os três poderes constituídos do Estado tem que ser harmônicos e independentes. E o governador Flávio Dino tem sido um grande parceiro do judiciário", assentiu.

### Prestação de contas

Durante a reunião, o desembargador José Joaquim apresentou ainda o relatório de cem dias da gestão dele à frente do Tribunal de Justiça. A medida foi elogiada pelo secretário-chefe da Casa Civil, Rodrigo Lago, que acompanhou o encontro. "O presidente apresentou muitos números, uma conta muito transparente do Tribunal de Justiça. Fez isso com a Assembleia Legislativa e também com o governador Flávio Dino, um êxito da gestão", disse. Para Rodrigo Maia, procurador geral do Estado, a atitude demonstra cooperação mútua entre os poderes. "Tratamos de temas de interesse em comum, em que o judiciário possa auxiliar o executivo, bem como formas do executivo apoiar a gestão do judiciário, o que é de interesse de todos os cidadãos e cidadãs maranhenses", reconheceu.

## **Governador Flávio Dino sanciona lei que corrige distorções na carreira da magistratura**

**13/04/2018 04:00:00**

O governador Flávio Dino recebeu nesta quinta-feira (12), no Palácio dos Leões, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Durante o encontro, foi sancionado projeto de lei que altera o código de organização judiciária do Maranhão, corrigindo um erro material e permitindo o destravamento da carreira da magistratura.

Com a nova redação do dispositivo da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, 22 comarcas do Tribunal de Justiça passam a contar com dois juízes para atender as demandas. A aprovação do projeto, que tramitou na Assembleia Legislativa, foi comemorada pelo presidente do Tribunal. "Havia um erro material. Para fazer remoções e promoções, precisávamos retificar o que foi feito. Vai dar maior celeridade à carreira dos magistrados", afirmou o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Segundo o presidente, os poderes executivo, legislativo e judiciário têm trabalhado em parceria no Maranhão. "Eu tenho dito que os três poderes constituídos do Estado tem que ser harmônicos e independentes. E o governador Flávio Dino tem sido um grande parceiro do judiciário", assentiu.

### **Prestação de contas**

Durante a reunião, o desembargador José Joaquim apresentou ainda o relatório de cem dias da gestão dele à frente do Tribunal de Justiça. A medida foi elogiada pelo secretário-chefe da Casa Civil, Rodrigo Lago, que acompanhou o encontro. "O presidente apresentou muitos números, uma conta muito transparente do Tribunal de Justiça. Fez isso com a Assembleia Legislativa e também com o governador Flávio Dino, um êxito da gestão", disse.

Para Rodrigo Maia, procurador geral do Estado, a atitude demonstra cooperação mútua entre os poderes. "Tratamos de temas de interesse em comum, em que o judiciário possa auxiliar o executivo, bem como formas do executivo apoiar a gestão do judiciário, o que é de interesse de todos os cidadãos e cidadãs maranhenses", reconheceu.

## TJ diz que Astro de Ogum não pode disputar eleição na Câmara

13/04/2018 08:00:02

O desembargador Jamil Gedeon negou pedido de liminar ao PSL, em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), contra a lei que proíbe a reeleição de membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís. O pedido de liminar também previa a suspensão da obrigatoriedade de realizar a eleição interna da Casa no mês de abril.

Com esta decisão, a Câmara deverá realizar a eleição da Mesa Diretora até o fim deste mês.

Está na disputa, até o momento, o vereador Osmar Filho (PDT), que anunciou oficialmente, na quarta-feira (11), que concorrerá ao cargo de presidente da Casa.

Pela decisão judicial, Astro de Ogum não poderá concorrer à reeleição. Segundo apurou **O Estado**, o atual presidente da Câmara ainda não definiu se apoiará outro nome para a disputa interna, o que deverá fazer após o julgamento de um recurso da decisão monocrática de Bayma.

### Guerra

A Adin impetrada pelo PSL foi o ponto de partida para uma guerra interna que vinha ocorrendo de forma velada.

Depois que o PSL entrou com a ação, o PTB se habilitou na Adin para pedir que a reeleição não fosse permitida e que a eleição da mesa diretora ocorresse ainda este mês. Membro do partido, Pedro Lucas é apoiador de Osmar Filho.

Mas mesmo com a vitória judicial, Osmar ainda terá que enfrentar outras dificuldades. Por enquanto, o pedetista tem garantidos apenas 10 votos a seu favor, maioria da bancada do PDT na Casa. Ele enfrenta resistência dos colegas por ser visto como o candidato do prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT) na Câmara.

Para contornar esta dificuldade, Osmar Filho conta com o apoio do presidente de seu partido, deputado Weverton Rocha, que tenta, no diálogo, convencer Astro de Ogum a aceitar um consenso em torno do nome de Osmar.

"Osmar tem a confiança do partido, da bancada e da nossa direção, além dos seus pares. Dentro do relacionamento e do diálogo que ele vem tendo com seus colegas, eu acredito que ele está construindo um caminho tranquilo na direção da vitória com o apoio do presidente Astro de Ogum e de todos os partidos aliados", disse Rocha.

Este apoio desejado pelo presidente do PDT dá sinais de que não se concretizará.

Astro de Ogum se reuniu ontem com 21 vereadores para debater a respeito. Antes ele esteve em reunião com o prefeito Edivaldo Júnior.

## **Mais**

Existem dois nomes sendo cogitados como possíveis substitutos de Astro de Ogum na disputa pela presidência da Câmara. O petista Honorato Fernandes, que sempre foi visto como o nome de preferência de Ogum caso ele não viesse entrar na disputa, e Chico Carvalho (PSL), apontado como uma via alternativa aos projetos de Osmar Filho e do presidente do legislativo.

## **Homem que matou ex-companheira a facãozadas é condenado a 20 anos de reclusão**

O pedreiro Ivar de Matos, 43 anos, foi condenado a 20 anos de reclusão em regime fechado. Ele assassinou a ex-companheira Andrea Miranda Teixeira, 36 anos, a golpes de facão e uso de martelo, no final da tarde do dia 21 de junho de 2017, na residência dele, no bairro Coroadinho.

Após o julgamento, que ocorreu nesta sexta-feira (13), na 1ª Vara do Tribunal do Júri, o réu, que já estava preso desde a data do crime, foi encaminhado para a Penitenciária de Pedrinhas, sem direito a recorrer da decisão em liberdade.

Vítima e acusado viveram juntos por cerca de 16 anos e tiveram duas filhas, hoje com 11 e 12 anos. À época do crime, estavam separados há três semanas, mas o criminoso não aceitava a separação.

A sessão de júri popular começou por volta das 9h15, no salão localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) e foi presidida pelo juiz titular da 1ª Vara do Júri, Osmar Gomes dos Santos. Atuou na acusação o promotor de Justiça Luís Carlos Correa Duarte, e na defesa o defensor público Adriano Jorge Campos. A mãe da vítima, Ana Paula Miranda, outros familiares e amigos acompanharam o julgamento.

Tanto o Ministério Público quanto a defesa dispensaram os depoimentos das quatro testemunhas presentes no julgamento, por entenderem que elas já haviam sido ouvidas durante a instrução processual e não entraram em contradição e também por se tratar de réu confesso. Ivar de Matos não quis falar durante o júri e exerceu o direito constitucional de permanecer em silêncio total. Ele fora preso em flagrante e teve a prisão convertida em preventiva. Na sentença desta sexta-feira (13), o juiz manteve a prisão preventiva e negou-lhe o direito de recorrer da decisão em liberdade.

### **FEMINICÍDIO**

Os jurados condenaram Ivar de Matos pelo crime de homicídio qualificado por motivo torpe e feminicídio. A Lei nº 13.104/2015 alterou o artigo 121 do Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.

Para aplicação da pena, o juiz Osmar Gomes dos Santos considerou as circunstâncias judiciais

em desfavor do acusado e a qualificadora do feminicídio, que traduz o homicídio contra mulher por razões da condição de sexo feminino, seja no contexto de violência doméstica e familiar ou de menosprezo e discriminação à condição de mulher.

"E que trouxe grande avanço para a sociedade ao contribuir para a inserção dos direitos femininos e proteção da mulher em relação aos preconceitos que muitas vezes sofrem de uma parcela de homens que acreditam que estas não possuem direitos iguais aos seus, e por isso devem subordinar-se a eles, sendo dever da justiça proteger as mulheres de qualquer prática que coloque em risco seus direitos fundamentais à dignidade, à liberdade, à vida e à segurança", afirmou o magistrado na sentença.

## O CRIME

Após ferir a golpes de facão a ex-companheira, Ivar de Matos fugiu do local. Policiais militares que faziam rondas na Avenida dos Africanos o encontraram ensanguentado passando em uma bicicleta e usando um facão. Ao ser abordado, o suspeito ainda tentou fugir, mas foi detido e como estava com uma das mãos sangrando foi levado para atendimento em unidade de saúde e depois autuado em flagrante. Ao ser questionado sobre a autoria do fato, o pedreiro confessou o crime.

Andrea Miranda Teixeira teve partes das mãos decepadas, sendo socorrida por vizinhos, mas não resistiu aos ferimentos e morreu a caminho do hospital. O assassinato ocorreu na casa do acusado para onde a vítima tinha ido pegar um fardamento de trabalho que deixara naquela residência.

Ela estava morando com a mãe no bairro São Francisco.

## **São luJustiça mantém lei que proíbe reeleição na Câmara de São Luís**

Publicado em 13 de Abril de 2018

O desembargador Jamil Gedeon, do Tribunal de Justiça do Maranhão, negou ao PSL, partido presidido no estado pelo vereador Chico Carvalho, pedido de liminar, em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), contra a lei que proíbe a reeleição de membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís.

Além de barrar o dispositivo da reeleição, o magistrado determinou que o pleito, que definirá o comando da Casa para o biênio 2019/20, seja realizado até o fim deste mês.

A decisão do magistrado ocorreu após o PTB, do vereador e pré-candidato a deputado federal, Pedro Lucas Fernandes, se habilitar na Ação mostrando-se contra o dispositivo.

Atualmente, apenas o vereador Osmar Filho (PDT), primeiro vice-presidente da Câmara, já oficializou sua pré-candidatura à presidência.

O atual presidente, Astro de Ogum (PR), ainda não anunciou publicamente se tentará, ou não, renovar o mandato, assim como também ainda não se pronunciou sobre a sentença do desembargador que impede a sua recondução ao cargo.

## **Agora lascou: Olinda Nova continua sem delegado, o juiz ainda não assumiu e o promotor foi removido**

O município de Olinda Nova do Maranhão, neste momento, está praticamente sem delegado, sem juiz e sem promotor. É que hoje o Conselho Superior do Ministério Público aprovou a remoção do promotor de Justiça da cidade, Lindomar Luiz Della, que foi promovido para Balsas.

Olinda já está desde o ano passado sem um delegado de Polícia Civil e há meses juiz titular. Recentemente, o Blog do Jailson Mendes publicou uma notícia em que denunciava a situação atual daquele município. Como resposta, a assessoria de comunicação do Tribunal de Justiça disse que já tinha sido nomeado um juiz para Olinda Nova do Maranhão.

Porém até o momento o magistrado ainda não assumiu oficialmente a comarca. Hoje, novamente em contato com o blog, a assessoria informou que o juiz Huggo Alves Albarelli Ferreira foi empossado no dia 05 deste mês e tem um prazo de 19 dias para assumir definitivamente a comarca de Olinda Nova do Maranhão. A assessoria informou que o magistrado deve estar chegando à cidade na próxima semana.

Quanto ao delegado, até agora a Secretaria de Estado de Segurança Pública não enviou ninguém para assumir o comando da Polícia Civil. O prefeito Costinha disse que voltou a pedir celeridade no envio de um novo delegado para o município, mas até agora não assumiu. O promotor Lindomar Della ainda não saiu definitivamente do município.

Em sessão do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, realizada na manhã desta sexta-feira, 13, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, foram aprovadas três remoções e duas promoções na carreira dos membros da instituição. Na entrância inicial, o promotor de justiça Thiago de Oliveira Costa Pires foi removido da Comarca de Sucupira do Norte para a Promotoria de Justiça da Comarca de Cedral.

Na entrância intermediária, a promotora de justiça Ilma de Paiva Pereira foi removida, por antiguidade, da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. Pelo mesmo critério, o promotor Saulo Jerônimo Leite Barbosa Almeida foi removido para a 2ª Promotoria de Justiça de Presidente Dutra, deixando a 1ª Promotoria de Justiça de Maracaçumé.

Também ocorreram duas promoções da entrância inicial para a intermediária. A promotora de justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida foi promovida da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu, pelo critério de merecimento. Já para a 3ª Promotoria de Justiça de Balsas, pelo critério de antiguidade, foi promovido Lindomar Luiz Della Libera, que deixa a Promotoria de Justiça de Olinda Nova.



## **Justiça condena ex-prefeito de Buritirana a devolver mais de R\$ 1 milhão**

sexta-feira, 13 de abril de 2018

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância que condenou o ex-prefeito José Willian de Almeida, do município de Buritirana, a ressarcir ao erário o valor de R\$ 1.559.000,00, corrigidos; a pagar multa civil de R\$ 29.836,00; e à suspensão de seus direitos políticos por seis anos. As sanções foram aplicadas em razão de práticas de improbidade referentes à realização de operação financeira sem atender às normais legais e realizar despesa não autorizada em lei.

A ação civil pública por ato de improbidade administrativa pediu a condenação do ex-prefeito em decorrência de contrato (acordo de cooperação) firmado entre o município de Buritirana e o Banex S.A., em que a instituição financeira concederia empréstimos consignados aos servidores municipais, ficando o município responsável por efetuar os descontos mensais nos salários dos servidores e encaminhá-los ao banco.

Segundo a ação, a contratação foi ilegal, pois feita sem autorização legislativa e com suposta apropriação dos descontos efetuados nas remunerações dos servidores. Acrescenta, ainda, que teriam sido fraudados vários documentos em benefício próprio, de parentes e até de pessoas alheias ao quadro funcional do município.

## Flávio Dino sanciona lei que corrige distorções na carreira da magistratura

12/04/2018 23:08:33

O governador Flávio Dino recebeu nesta quinta-feira (12), no Palácio dos Leões, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Durante o encontro, foi sancionado projeto de lei que altera o código de organização judiciária do Maranhão, corrigindo um erro material e permitindo o destravamento da carreira da magistratura.

Com a nova redação do dispositivo da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, 22 comarcas do Tribunal de Justiça passam a contar com dois juízes para atender as demandas. A aprovação do projeto, que tramitou na Assembleia Legislativa, foi comemorada pelo presidente do Tribunal.

“Havia um erro material. Para fazer remoções e promoções, precisávamos retificar o que foi feito. Vai dar maior celeridade à carreira dos magistrados”, afirmou o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Segundo o presidente, os poderes executivo, legislativo e judiciário têm trabalhado em parceria no Maranhão. “Eu tenho dito que os três poderes constituídos do Estado tem que ser harmônicos e independentes. E o governador Flávio Dino tem sido um grande parceiro do judiciário”, assentiu.

Prestação de contas - Durante a reunião, o desembargador José Joaquim apresentou ainda o relatório de cem dias da gestão dele à frente do Tribunal de Justiça. A medida foi elogiada pelo secretário-chefe da Casa Civil, Rodrigo Lago, que acompanhou o encontro. “O presidente apresentou muitos números, uma conta muito transparente do Tribunal de Justiça. Fez isso com a Assembleia Legislativa e também com o governador Flávio Dino, um êxito da gestão”, disse.

Para Rodrigo Maia, procurador geral do Estado, a atitude demonstra cooperação mútua entre os poderes. “Tratamos de temas de interesse em comum, em que o judiciário possa auxiliar o executivo, bem como formas do executivo apoiar a gestão do judiciário, o que é de interesse de todos os cidadãos e cidadãs maranhenses”, reconheceu.

## **SOLIDARIEDADE! Judiciário maranhense realiza campanha para arrecadar donativos para Tuntum (MA)**

A população do município de Tuntum (MA) está sofrendo com as fortes chuvas e alagamentos ocorridos nos últimos dias na região. Centenas de pessoas perderam suas casas e seus pertences. A cidade é a terra natal do ex-presidente e desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cleones Carvalho Cunha.

Diante da situação alarmante e de uma manifestação por apoio do desembargador na sessão plenária dessa quarta-feira (11), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, solicitou a mobilização de uma campanha para arrecadar donativos que serão destinados às vítimas das chuvas em Tuntum (MA).

Podem ser doados alimentos não-perecíveis, água, roupas, sapatos, roupas de cama e banho e itens de higiene. A entrega pode ser feita na sede do TJMA - na Praça Pedro II, Centro de São Luís (MA), das 8h às 18h, aos cuidados da Assessoria de Comunicação do TJMA (2º andar do prédio-sede) - e no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), na Biblioteca.

Os donativos serão encaminhados para o município de Tuntum (MA), onde serão recebidos pelo juiz da comarca.

## Justiça quer eleição na Câmara já neste domingo...

**13/04/2018 12:00:11**

Decisão do desembargador Jamil Gedeon estabelece que os vereadores de São Luís devam se reunir imediatamente para decidir sobre o comando da Casa, sem possibilidade de reeleição dos atuais membros da mesa

A decisão do desembargador Jamil Gedeon, que proibiu a reeleição dos atuais membros da mesa diretora da Câmara Municipal, estabeleceu também o pleito imediato na Casa.

Gedeon quer que a escolha da nova mesa diretora seja realizada já neste domingo, 15.

A decisão do membro do Tribunal de Justiça repercute intensamente nos bastidores da Câmara desde a última quarta-feira, 11, porque atinge diretamente o atual presidente da casa, vereador Astro de Ogum (PR).

Até agora, apenas o vereador Osmar Filho (PDT) se manifestou interessado em suceder Astro.

Mas o clima na Câmara continua fervendo...

## **Governador Flávio Dino sanciona lei que corrige distorções na carreira da magistratura**

O governador Flávio Dino recebeu nesta quinta-feira (12), no Palácio dos Leões, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Durante o encontro, foi sancionado projeto de lei que altera o código de organização judiciária do Maranhão, corrigindo um erro material e permitindo o destravamento da carreira da magistratura.

Com a nova redação do dispositivo da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, 22 comarcas do Tribunal de Justiça passam a contar com dois juízes para atender as demandas. A aprovação do projeto, que tramitou na Assembleia Legislativa, foi comemorada pelo presidente do Tribunal.

"Havia um erro material. Para fazer remoções e promoções, precisávamos retificar o que foi feito. Vai dar maior celeridade à carreira dos magistrados", afirmou o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Segundo o presidente, os poderes executivo, legislativo e judiciário têm trabalhado em parceria no Maranhão. "Eu tenho dito que os três poderes constituídos do Estado tem que ser harmônicos e independentes. E o governador Flávio Dino tem sido um grande parceiro do judiciário", assentiu.

### Prestação de contas

Durante a reunião, o desembargador José Joaquim apresentou ainda o relatório de cem dias da gestão dele à frente do Tribunal de Justiça. A medida foi elogiada pelo secretário-chefe da Casa Civil, Rodrigo Lago, que acompanhou o encontro. "O presidente apresentou muitos números, uma conta muito transparente do Tribunal de Justiça. Fez isso com a Assembleia Legislativa e também com o governador Flávio Dino, um êxito da gestão", disse.

Para Rodrigo Maia, procurador geral do Estado, a atitude demonstra cooperação mútua entre os poderes. "Tratamos de temas de interesse em comum, em que o judiciário possa auxiliar o executivo, bem como formas do executivo apoiar a gestão do judiciário, o que é de interesse de todos os cidadãos e cidadãs maranhenses", reconheceu.

## **Governador Flávio Dino sanciona lei que corrige distorções na carreira da magistratura**

Foi sancionado projeto de lei que altera o código de organização judiciária do Maranhão.

Em 13 de Abril de 2018

O governador Flávio Dino recebeu nesta quinta-feira (12), no Palácio dos Leões, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Durante o encontro, foi sancionado projeto de lei que altera o código de organização judiciária do Maranhão, corrigindo um erro material e permitindo o destravamento da carreira da magistratura.

Com a nova redação do dispositivo da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, 22 comarcas do Tribunal de Justiça passam a contar com dois juízes para atender as demandas. A aprovação do projeto, que tramitou na Assembleia Legislativa, foi comemorada pelo presidente do Tribunal.

“Havia um erro material. Para fazer remoções e promoções, precisávamos retificar o que foi feito. Vai dar maior celeridade à carreira dos magistrados”, afirmou o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Segundo o presidente, os poderes executivo, legislativo e judiciário têm trabalhado em parceria no Maranhão. “Eu tenho dito que os três poderes constituídos do Estado tem que ser harmônicos e independentes. E o governador Flávio Dino tem sido um grande parceiro do judiciário”, assentiu.

### Prestação de contas

Durante a reunião, o desembargador José Joaquim apresentou ainda o relatório de cem dias da gestão dele à frente do Tribunal de Justiça. A medida foi elogiada pelo secretário-chefe da Casa Civil, Rodrigo Lago, que acompanhou o encontro. “O presidente apresentou muitos números, uma conta muito transparente do Tribunal de Justiça. Fez isso com a Assembleia Legislativa e também com o governador Flávio Dino, um êxito da gestão”, disse.

Para Rodrigo Maia, procurador geral do Estado, a atitude demonstra cooperação mútua entre os poderes. “Tratamos de temas de interesse em comum, em que o judiciário possa auxiliar o executivo, bem como formas do executivo apoiar a gestão do judiciário, o que é de interesse de todos os cidadãos e cidadãs maranhenses”, reconheceu.

## **BACABAL: Justiça diz que a Cobrança de Iluminação Pública (CIP) é feita em total amparo da lei**

A Cobrança de Iluminação Pública (CIP) é feita em total amparo da lei, motivo pelo qual não é dado ao cidadão o direito de negar o pagamento do tributo, tão pouco obter ressarcimento de valores já arrecadados. Esse é o entendimento do Juízo da 4ª Vara da Comarca de Bacabal, constante em sentença assinada pelo magistrado João Paulo Mello, titular da unidade, em uma ação movida por um morador de Bacabal na qual requeria a condenação, por danos morais e ressarcimento, em dobro, dos valores pagos a título de CIP, do Município de Bacabal e da Companhia Energética do Maranhão (CEMAR).

No processo, o autor alega o pagamento regular da contribuição inserida nas contas de energia que recebe; entretanto, mesmo estando em dias com o custeio, não dispõe do serviço de iluminação pública na rua em que habita. O morador juntou documentos comprovando as alegações; solicitou a vistoria da iluminação em sua rua no período noturno, e a cópia do projeto de manutenção semestral e/ou mensal da rede de iluminação pública do seu bairro.

Em contestação, a CEMAR alegou ilegitimidade passiva para compor a ação, ressaltando que é apenas mera arrecadadora do tributo, e repassa a verba ao Município de Bacabal, conforme contrato firmado com base na Lei Municipal nº 1.082/2008. Defendeu, também, a impossibilidade de repetição do indébito pela inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao caso e a inexistência de danos morais.

Já o município, em defesa, alegou que a contribuição não se confunde com taxa, pois não é um serviço específico e divisível, mas que beneficia toda a população da cidade.

As alegações da CEMAR foram acolhidas, em sua totalidade, pelo magistrado julgador do caso, pois, muito embora se reconheça que o valor referente à contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP) seja arrecadado pela companhia, os valores são integralmente revertidos em favor do Município, ente federativo responsável pela criação do tributo em questão. "Logo, considerando-se a companhia mera arrecadadora do gravame junto à fatura de energia elétrica do contribuinte, não pode responder aos termos da ação, na medida em que apenas executa o quanto determinado pelo Município, não havendo, em última análise, qualquer relação jurídica tributária entre ela e o contribuinte", ressalta o magistrado que adiante, fundamenta com farta jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o entendimento apresentado na decisão final do processo.

A contribuição do serviço de iluminação pública foi instituída na Constituição Federal com o advento da Emenda Constitucional N.º 39/2002, que acrescentou um artigo (149-A) e deu previsão legal para que municípios e o Distrito Federal pudessem criar, por meio de lei, a contribuição para custeio do referido serviço.

O juiz cita ainda, decisão do STJ que originou repercussão geral, e reconheceu que a Contribuição de Iluminação Pública está compatível com os termos constitucionais, tendo o tributo, finalidade financeira relativa ao interesse da coletividade na manutenção da atividade estatal de iluminação pública. "Portanto, a alegação do autor de não possuir iluminação pública na rua de sua residência, não afasta a incidência da contribuição impugnada", frisa a sentença.

### **Previsão legal**

O julgador encerra ressaltando que a cobrança da CIP é feita em total amparo da lei, motivo pelo qual não é dado à parte autora direito a negar a pagar o tributo, tão pouco obter o ressarcimento de valores já arrecadados. Com esse entendimento e convencimento, julgou extinto, sem julgamento do mérito em relação a CEMAR, e improcedentes todos os pedidos formulados pelo autor contra o Município de Bacabal.

## **Condenado a 20 anos de prisão homem que matou ex-companheira a golpes de facão no Maranhão**

Ivar de Matos cometeu o crime em junho de 2017, em São Luís, por não aceitar o fim do relacionamento com a ex-companheira.

O pedreiro Ivar de Matos, de 43 anos, que assassinou a ex-companheira a golpes de facão e uso de martelo foi condenado a 20 anos de reclusão em regime fechado. O julgamento ocorreu nesta sexta-feira (13), na 1ª Vara do Tribunal do Júri, em São Luís. Após a sentença, o réu foi encaminhado para a Penitenciária de Pedrinhas, sem direito a recorrer da decisão em liberdade.

No dia 21 de junho de 2017, na residência dele, no bairro Coroadinho, Ivar matou Andrea Miranda Teixeira, de 36 anos. Eles viveram juntos por cerca de 16 anos e tiveram duas filhas. O casal se separou por três semanas e Ivar não aceitava.

Tanto o Ministério Público quanto a defesa dispensaram os depoimentos das quatro testemunhas presentes no julgamento por entenderem que elas já haviam sido ouvidas durante a instrução processual e não entraram em contradição e também por se tratar de réu confesso.

Ivar de Matos não quis falar durante o júri e exerceu o direito constitucional de permanecer em silêncio.

### O crime

Andreia Miranda Teixeira morreu após ser golpeada com facão pelo ex-marido, Ivar de Matos, no dia 21 de junho de 2017, no bairro Coroadinho, em São Luís. Ela estava morando com a mãe no bairro São Francisco, mas tinha ido pegar um fardamento de trabalho na casa de Ivar.

A vítima teve partes das mãos decepadas e chegou a ser socorrida, mas morreu a caminho do hospital. Ivar foi preso em flagrante na Avenida dos Africanos. Ele estava em uma bicicleta e em posse do facão coberto pelo sangue da vítima. Ao ser questionado sobre a autoria do fato, o pedreiro confessou o crime.

Após a prisão em flagrante, Ivar teve a prisão convertida em preventiva. Na sentença desta sexta-feira (13), o juiz manteve a prisão preventiva e condenou o réu pelo crime de homicídio qualificado por motivo torpe e feminicídio.

Para aplicação da pena, o juiz Osmar Gomes dos Santos considerou as circunstâncias judiciais em desfavor do acusado e a qualificadora do feminicídio, que traduz o homicídio contra mulher por razões da condição de sexo feminino, seja no contexto de violência doméstica e familiar ou de menosprezo e discriminação à condição de mulher.



## **Empresa Terá Que Ressarcir Cliente Por Atraso Em Viagem E Falta De Poltronas Em Ônibus**

ICURURUPU, COM INFORMAÇÕES CGJ/MA

Redação 13 abr, 2018

A empresa Real Maia Transportes foi condenada ao pagamento de R\$ 7 mil a título de danos morais e R\$ 264,00 por danos materiais a um passageiro que sofreu atraso de quase três horas para uma viagem. A sentença é do Poder Judiciário em Riachão, em ação na qual o cliente relatou ter comprado uma passagem para o trajeto de Riachão (MA) para Goiânia (GO), com horário de partida para as 18 horas e 30 minutos. No entanto, alegou que o ônibus que o levaria somente chegou na Rodoviária de Riachão às 21 horas, ou seja, com quase três horas de atraso.

O autor da ação afirmou ainda que, quando na chegada do ônibus, ele foi informado de que não existia poltrona disponível para a passagem que adquirira, bem como não havia espaço no bagageiro para o transporte de seus objetos. Também informou que não foi ressarcido do valor pago e não foi providenciado pela empresa a acomodação em outra empresa, o que o motivou a arcar com a aquisição de passagem em outra companhia de ônibus, pois precisava chegar até a cidade de Goiânia para realização de tratamentos médicos.

Conforme a sentença, a aquisição da passagem na empresa requerida foi comprovada, bem como a compra de uma nova passagem em outra companhia. A realização de procedimentos médicos na cidade Goiânia também foi comprovada através de documentos anexados ao processo. Algumas testemunhas ouvidas em juízo afirmaram que o autor estava no local do embarque no horário estabelecido na passagem; que houve atraso de quase três horas do ônibus que deveria transportar o autor; que não havia mais espaço no bagageiro do ônibus para acomodar as malas do demandante, bem como não havia mais vagas nas poltronas do ônibus da empresa de transportes. “As testemunhas ouvidas em juízo estavam no local no momento do ocorrido, tendo relatado que, além do autor, outras pessoas não conseguiram embarcar, pois cerca de cinco passageiros foram impedidos de viajar em razão de ausência de vagas”, frisou a sentença.

O judiciário citou o artigo 29 do Decreto 2.521/98, que disciplina os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, estabelecendo, entre outros, são direitos do usuário receber serviço adequado; ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto, do início ao término da viagem; ter garantida sua poltrona no ônibus, nas condições especificadas no bilhete de passagem; e transportar, gratuitamente, bagagem no bagageiro e volume no ‘porta-embrulhos’.

Para a Justiça, ficou comprovado que a empresa requerida infringiu diversos direitos do usuário na prestação defeituosa do serviço, dado que não cumpriu com sua obrigação contratual de transportar o demandante na forma e modo pactuado. A sentença frisou ainda que o Código de Defesa do Consumidor estabelece no artigo 14 que “o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos”. “A empresa requerida não adotou medidas no sentido de reparar o dano, bem como devolver o valor que havia sido pago ou providenciar o transporte do usuário em outra companhia de ônibus”, apontou.

## **Consumidor não pode negar pagamento de Iluminação Pública**

O consumidor também não pode obter ressarcimento de valores já arrecadados.

BACABAL - A Cobrança de Iluminação Pública (CIP) é feita em total amparo da lei, motivo pelo qual não é dado ao cidadão o direito de negar o pagamento do tributo, tão pouco obter ressarcimento de valores já arrecadados. Esse é o entendimento do Juízo da 4ª Vara da Comarca de Bacabal, constante em sentença assinada pelo magistrado João Paulo Mello, titular da unidade, em uma ação movida por um morador de Bacabal na qual requeria a condenação, por danos morais e ressarcimento, em dobro, dos valores pagos a título de CIP, do Município de Bacabal e da Companhia Energética do Maranhão (Cemar).

No processo, o autor alega o pagamento regular da contribuição inserida nas contas de energia que recebe; entretanto, mesmo estando em dias com o custeio, não dispõe do serviço de iluminação pública na rua em que habita. O morador juntou documentos comprovando as alegações; solicitou a vistoria da iluminação em sua rua no período noturno, e a cópia do projeto de manutenção semestral e/ou mensal da rede de iluminação pública do seu bairro.

Em contestação, a Cemar alegou ilegitimidade passiva para compor a ação, ressaltando que é apenas mera arrecadadora do tributo, e repassa a verba ao Município de Bacabal, conforme contrato firmado com base na Lei Municipal nº 1.082/2008. Defendeu, também, a impossibilidade de repetição do indébito pela inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao caso e a inexistência de danos morais.

Já o município, em defesa, alegou que a contribuição não se confunde com taxa, pois não é um serviço específico e divisível, mas que beneficia toda a população da cidade.

As alegações da Cemar foram acolhidas, em sua totalidade, pelo magistrado julgador do caso, pois, muito embora se reconheça que o valor referente à contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP) seja arrecadado pela companhia, os valores são integralmente revertidos em favor do Município, ente federativo responsável pela criação do tributo em questão. “Logo, considerando-se a companhia mera arrecadadora do gravame junto à fatura de energia elétrica do contribuinte, não pode responder aos termos da ação, na medida em que apenas executa o quanto determinado pelo Município, não havendo, em última análise, qualquer relação jurídica tributária entre ela e o contribuinte”, ressalta o magistrado que adiante, fundamenta com farta jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), o entendimento apresentado na decisão final do processo.

A contribuição do serviço de iluminação pública foi instituída na Constituição Federal com o advento da Emenda Constitucional N.º 39/2002, que acrescentou um artigo (149-A) e deu previsão legal para que municípios e o Distrito Federal pudessem criar, por meio de lei, a contribuição para custeio do referido serviço.

O juiz cita ainda, decisão do STJ que originou repercussão geral, e reconheceu que a Contribuição de Iluminação Pública está compatível com os termos constitucionais, tendo o tributo, finalidade financeira relativa ao interesse da coletividade na manutenção da atividade estatal de iluminação pública. “Portanto, a alegação do autor de não possuir iluminação pública na rua de sua residência, não afasta a incidência da contribuição impugnada”, frisa a sentença.

## Previsão legal

O julgador encerra ressaltando que a cobrança da CIP é feita em total amparo da lei, motivo pelo qual não é dado à parte autora direito a negar a pagar o tributo, tão pouco obter o ressarcimento de valores já arrecadados. Com esse entendimento e convencimento, julgou extinto, sem julgamento do mérito em relação a Cemar, e improcedentes todos os pedidos formulados pelo autor contra o município de Bacabal.

## **Acusado de matar ex-mulher a golpes de facão é condenado a 20 anos de reclusão**

Ivar de Matos assassinou Andrea Miranda Teixeira no dia 21 de junho de 2017, no bairro Coroadinho.

SÃO LUÍS - Foi condenado, a 20 anos de reclusão em regime fechado, o pedreiro Ivar de Matos, 43 anos. Ele assassinou a ex-companheira Andrea Miranda Teixeira, de 36 anos, a golpes de facão e uso de martelo, no final da tarde do dia 21 de junho de 2017, na residência dele, no bairro Coroadinho. Após o julgamento, que ocorreu nesta sexta-feira (13), na 1ª Vara do Tribunal do Júri, o réu, que já estava preso desde a data do crime, foi encaminhado para a Penitenciária de Pedrinhas, sem direito a recorrer da decisão em liberdade. Vítima e acusado viveram juntos por cerca de 16 anos; tiveram duas filhas, hoje com 11 e 12 anos; estavam separados há três semanas; e o homem não aceitava a separação.

A sessão de júri popular começou por volta das 9h15, no salão localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) e foi presidida pelo juiz titular da 1ª Vara do Júri, Osmar Gomes dos Santos. Atuou na acusação o promotor de Justiça Luís Carlos Correa Duarte, e na defesa o defensor público Adriano Jorge Campos. A mãe da vítima, Ana Paula Miranda, outros familiares e amigos acompanharam o julgamento.

Tanto o Ministério Público quanto a defesa dispensaram os depoimentos das quatro testemunhas presentes no julgamento, por entenderem que elas já haviam sido ouvidas durante a instrução processual e não entraram em contradição e também por se tratar de réu confesso. Ivar de Matos não quis falar durante o júri e exerceu o direito constitucional de permanecer em silêncio total. Ele fora preso em flagrante e teve a prisão convertida em preventiva. Na sentença desta sexta-feira (13), o juiz manteve a prisão preventiva e negou-lhe o direito de recorrer da decisão em liberdade.

### Feminicídio

Os jurados condenaram Ivar de Matos pelo crime de homicídio qualificado por motivo torpe e feminicídio. A Lei nº 13.104/2015 alterou o Artigo 121 do Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.

Para aplicação da pena, o juiz Osmar Gomes dos Santos considerou as circunstâncias judiciais em desfavor do acusado e a qualificadora do feminicídio, que traduz o homicídio contra mulher por razões da condição de sexo feminino, seja no contexto de violência doméstica e familiar ou de menosprezo e discriminação à condição de mulher. “E que trouxe grande avanço para a sociedade ao contribuir para a inserção dos direitos femininos e proteção da mulher em relação aos preconceitos que muitas vezes sofrem de uma parcela de homens que acreditam que estas não possuem direitos iguais aos seus, e por isso devem subordinar-se a eles, sendo dever da justiça proteger as mulheres de qualquer prática que coloque em risco seus direitos fundamentais à dignidade, à liberdade, à vida e à segurança”, afirmou o magistrado na sentença.

## O crime

Após ferir a golpes de facão a ex-companheira, Ivar de Matos fugiu do local. Policiais militares que faziam rondas na avenida dos Africanos o encontraram ensanguentado passando em uma bicicleta e usando um facão. Ao ser abordado, o suspeito ainda tentou fugir, mas foi detido e como estava com uma das mãos sangrando foi levado para atendimento em unidade de saúde e depois autuado em flagrante. Ao ser questionado sobre a autoria do fato, o pedreiro confessou o crime.

Andrea Miranda Teixeira teve partes das mãos decepadas, sendo socorrida por vizinhos, mas não resistiu aos ferimentos e morreu a caminho do hospital. O assassinato ocorreu na casa do acusado para onde a vítima tinha ido pegar um fardamento de trabalho que deixara naquela residência. Ela estava morando com a mãe, no bairro São Francisco.

## **Pai acusado de matar o filho é condenado a 35 anos de prisão**

O réu suspeitava não ser o pai biológico da criança, após tê-lo registrado como filho.

PARNARAMA - A juíza Sheila Silva Cunha, titular de Parnarama, presidiu na última quarta-feira (11) uma sessão do Tribunal do Júri que teve como réu Ronildo da Conceição Ribeiro. Ele estava sendo acusado de ter matado o próprio filho, que na época do crime tinha apenas um mês de vida, e ter tentado contra a vida de Maria Cleane da Conceição e Antônio da Conceição. O conselho de sentença considerou o réu culpado pelos crimes e a pena imposta foi de 35 anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Relembre o caso: Preso homem que matou o próprio filho em Parnarama

De acordo com a denúncia, os crimes ocorreram em 17 de agosto de 2013, no bairro Redenção, em Parnarama. Ronildo teria matado o próprio filho, bem como tentado contra a vida da ex-companheira Maria Cleane e de Antônio da Conceição. O réu suspeitava não ser o pai biológico da criança, após tê-lo registrado como filho. Ele ainda tentou matar Maria Cleane, só não conseguindo porque Antônio da Conceição (irmão de Cleane), interveio, sendo ferido também. Ronildo foi imobilizado por dois homens que chegaram na hora do fato. Ele estava sendo acusado de homicídio qualificado praticado contra a criança, de homicídio tentado qualificado praticado contra Maria Cleane e de homicídio tentado contra Antônio. Ronildo da Conceição estava preso desde os crimes. Ele não poderá recorrer em liberdade.

Além da magistrada, atuaram na sessão do Tribunal do Júri o promotor de Justiça Néelson Nedes Ribeiro, na acusação, o defensor nomeado Fernando Sabino Tenório. A sessão do Tribunal do Júri foi realizada na Câmara de Vereadores de Parnarama.

## **TJ mantém lei que proíbe reeleição para membros da mesa diretora da Câmara de SL**

CARLA LIMA/SUBEDITORA DE POLÍTICA

13/04/2018

Com isso, o atual presidente Astro de Ogum fica impedido de disputar novamente o comando da Casa

Osmar Filho e Astro de Ogum disputam comando da Câmara

O desembargador Jamil Gedeon negou pedido de liminar do PSL em ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) contra lei que proíbe a reeleição de membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís. O pedido de liminar também previa a suspensão da obrigatoriedade de realizar a eleição interna da Casa no mês de abril.

Com esta decisão, a Câmara deverá realizar a eleição da mesa diretora até o fim deste mês. Está na disputa até o momento o vereador Osmar Filho (PDT), que na última quarta-feira, 11, anunciou oficialmente que concorrerá ao cargo de presidente da Casa.

Pela decisão judicial, Astro de Ogum não poderá concorrer à reeleição. Segundo apurou O Estado, o atual presidente da Câmara ainda não definiu se apoiará outro nome para a disputa interna e que somente fará após aguardar possível recurso da decisão monocrática do desembargador.

Guerra

A Adin impetrada pelo PSL foi o ponto de partida para uma guerra interna que até vinha acontecendo, mas sem posições declaradas.

Depois que o PSL entrou com a ação, o PTB de Pedro Lucas Fernandes se habilitou na Adin para pedir que a reeleição não fosse permitida e que a eleição da mesa diretora ocorresse ainda este mês. Pedro Lucas é apoiador de Osmar Filho.

Mas mesmo com esta vitória judicial, Osmar ainda terá que enfrentar outras dificuldades. Por enquanto, o pedetista tem garantidos somente 10 votos a seu favor, maioria da bancada do PDT na Casa. Ele enfrenta resistência dos colegas por ser visto como o candidato do prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT) na Câmara.

Para contornar esta dificuldade, Osmar Filho conta com o apoio do presidente de seu partido, deputado Weverton Rocha, que tenta, no diálogo, convencer Astro de Ogum a aceitar um consenso em torno do nome de Osmar.

“Osmar tem a confiança do partido, da bancada e da nossa direção, além dos seus pares. Dentro do

relacionamento e do diálogo que ele vem tendo com seus colegas, eu acredito que ele está construindo um caminho tranquilo na direção da vitória com o apoio do presidente Astro de Ogum e de todos os partidos aliados”, disse Rocha.

Este apoio desejado pelo presidente do PDT dá sinais de que não se concretizará.

Astro de Ogum se reuniu ontem com 21 vereadores para debater a respeito. Antes ele esteve em reunião com o prefeito Edivaldo Júnior.

Mais

Existem dois nomes sendo cogitados como possíveis substitutos de Astro de Ogum na disputa pela presidência da Câmara. O petista Honorato Fernandes, que sempre foi visto como o nome de preferência de Ogum caso ele não viesse entrar na disputa, e Chico Carvalho (PSL), apontado como uma via alternativa aos projetos de Osmar Filho e do presidente do legislativo.



## Happy Hour Cultural

O escritor e membro da Academia Maranhense de Letras (AML) Waldemiro Viana é o convidado do happy hour Cultural da Escola Superior da Magistratura (Esmam), logo mais às 17h. n No evento, aberto ao público, Viana abordará os aspectos mais relevantes do seu livro “A Tara e a Toga” (2010) - romance-ficção ambientado na São Luís do século XIX e baseado em caso verídico, que conta a história do envolvimento entre o magistrado José Cândido de Pontes Visgueiro e sua amante, Mariquinha.

### Happy Hour Cultural 2

A propósito: Waldemiro Viana também é autor das obras “Graúna em Roça de Arroz” (1995), “A Questionável Amoralidade de Apolônio Proeza” (1991), “O Mau Samaritano” (1999), “O Pulha Fictício” (2012) e “A Vez da Caça” (2015), além de “Passarela do Centenário, Outros Perfis” (2008) e “Maria Celeste”, que reúne dados biográficos em sonetos de todos os membros da AML.

## Acusado de matar ex-mulher vai a julgamento hoje

ISMAEL ARAÚJO

13/04/2018

Crime ocorreu no dia 11 de julho do ano passado na residência do réu na área do Coroadinho

Ivar de Matos e a ex-mulher Andréa Miranda

SÃO LUÍS - O pedreiro Ivar de Matos, de 43 anos, vai sentar, na manhã desta sexta-feira, 13, no banco dos réus do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, para ser julgado pela morte da sua ex-companheira, Andrea Miranda Teixeira, que era funcionária de uma empresa terceirizada que presta serviço para o fórum. O crime ocorreu no dia 21 de junho do ano passado. A vítima foi morta a golpes de facão e de um martelo na residência do réu, no bairro do Coroadinho.

O acusado vai ser submetido a júri popular a ser presidido pelo juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes. Na acusação vai atuar o promotor de Justiça, Luís Carlos Correa Duarte, enquanto a defesa de Ivar de Matos vai ser feita pelo defensor público Adriano Jorge Campos.

O juiz Osmar Gomes afirmou na decisão de pronúncia que existem indicativos de que o réu praticou o crime contra a vítima em razão de sua condição de sexo feminino e em decorrência de violência doméstica, já que não se conformava com o término do relacionamento. Ivar de Matos vai ser julgado pelos crimes de homicídio qualificado por motivo torpe e feminicídio.

Crime

O casal viveu junto por cerca de 16 anos, teve duas filhas e se separaram, mas o acusado não aceitava o fim do relacionamento. A vítima estava morando na casa de sua mãe, no São Francisco e no dia do crime, 21 de junho do ano passado, ela foi até a residência do acusado, no Coroadinho, para buscar o fardamento do trabalho.

O casal discutiu e a vítima teve partes das mãos decepadas. Ela foi socorrida por vizinhos, mas morreu antes de chegar ao hospital. Ainda nesse dia, o acusado, que estava sujo de sangue, foi abordado por uma guarnição da Polícia Militar, na Avenida dos Africanos.

Como estava com as mãos sangrando, ele foi levado para a unidade de saúde do Coroadinho, quando os militares foram informados da ocorrência de um homicídio no bairro, nas proximidades onde Ivar de Matos tinha sido encontrado. O suspeito foi questionado sobre a autoria desse crime e acabou confessando, mas alegou legítima defesa.

Ivar de Matos foi levado para a delegacia onde foi autuado em flagrante, e teve a prisão convertida em preventiva na audiência de custódia realizada pela Central de Inquéritos de São Luís, que foi presidida pelo magistrado Osmar Gomes. O homem foi levado para Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde ainda se

encontra.

## Mais caso

O Ministério Público até ontem não havia tomado a decisão sobre a aceitação da denúncia feita pelo delegado da cidade de Alcântara, Rafael Almeida, que indiciou Cleiton Mendes Machado Pinheiro, de 41 anos, como autor do assassinato da sua ex-companheira, Alexandrina Livramento Garcia Costa, de 37 anos. “O inquérito sobre esse caso foi encaminhado na última quarta-feira ao Poder Judiciário e no momento está no Ministério Público que vai decidir se aceita ou não a denúncia ou solicitar novas diligências”, explicou o delegado.

Segundo Rafael Almeida, a vítima desapareceu no dia 20 de novembro do ano passado na cidade de Alcântara. Por meio de testemunhas e provas materiais ficou constatado que a vítima foi vista nesse dia em companhia do acusado, em um bar, nessa cidade. Também ficou comprovado que o suspeito chegou a fazer saques utilizando o cartão bancário da vítima e que estaria com seu celular.

O delegado disse que o corpo da vítima até o momento não foi encontrado, mesmo com as buscas que foram realizadas na localidade pelas equipes do Centro Tático Aéreo (CTA), Corpo de Bombeiros Militar, Guarda Municipal de Alcântara e policiais civis e militares. “Encontraram peça de roupa feminina durante as buscas que estão sendo submetidas a exames periciais pela Superintendência da Polícia Técnica e Científica de São Luís”, explicou Rafael Almeida.

## **Homem é condenado a 20 anos de prisão pelo assassinato da ex-mulher em São Luís**

Ivar matou Andrea com 36 golpes de facão e com um martelo, na residência dele, no Coroadinho, em São Luís.

Fonte: Da redação

Data de publicação: 13/04/2018

O pedreiro Ivar de Matos, de 43 anos, foi condenado, nesta sexta-feira (13), a 20 anos de prisão pelo assassinato de sua ex-esposa, Andrea Miranda Teixeira, de 36 anos. Ivar matou Andrea com 36 golpes de facão e com um martelo, na residência dele, no Coroadinho, em São Luís.

O casal viveu junto por 16 anos e teve duas filhas. À época do crime, ocorrido em junho do ano passado, eles estavam separados há três meses.

A sessão do juri popular começou às 8:30 e foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos.

## **Homem é condenado a 20 anos de prisão pelo assassinato da ex-mulher em São Luís**

Ivar matou Andrea com 36 golpes de facão e com um martelo, na residência dele, no Coroadinho, em São Luís.

O pedreiro Ivar de Matos, de 43 anos, foi condenado, nesta sexta-feira (13), a 20 anos de prisão pelo assassinato de sua ex-esposa, Andrea Miranda Teixeira, de 36 anos. Ivar matou Andrea com 36 golpes de facão e com um martelo, na residência dele, no Coroadinho, em São Luís.

O casal viveu junto por 16 anos e teve duas filhas. À época do crime, ocorrido em junho do ano passado, eles estavam separados há três meses.

A sessão do juri popular começou às 8:30 e foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos.

## **Acusado de matar ex-mulher no Coroadinho é condenado a 20 anos de prisão**

O homem não aceitava o término do relacionamento. Ele desferiu diversas facadas na ex-companheira.

13 Abr 2018 São Luís

O 1º Tribunal do Júri de São Luís condenou, nesta sexta-feira (13), o pedreiro Ivar de Matos, 43, pelo assassinato da ex-companheira Andrea Miranda Teixeira, 36, a golpes de facão e uso de martelo, na residência dele, no bairro Coroadinho. Ele foi condenado a 20 anos de prisão.

O pedreiro Ivar de Matos estava preso desde a data do crime, e após a condenação, ele seguiu para o presídio de São Luís. O casal viveu junto por cerca de 16 anos, teve duas filhas, estava separado há três semanas e o homem não aceitava a separação.

A sessão de júri popular, começou por volta das 8h30, sendo presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos. Atuou na acusação o promotor de Justiça Luís Carlos Correa Duarte e a defesa, pelo defensor público Adriano Jorge Campos.

Relembre o caso

Andreia Miranda Teixeira de 36 anos, foi brutalmente assassinada na noite do dia 21 de junho do ano passado, no bairro Coroadinho, em São Luís. O autor do crime identificado como Ivar de Matos, era o ex-companheiro da vítima.

De acordo com informações da polícia, o homem não aceitava o término do relacionamento. Ele desferiu diversas facadas na ex-companheira, os golpes atingiram diferentes partes do corpo da vítima.

Ivar de Matos foi preso quando trafegava pela avenida dos Africanos em uma bicicleta e com a arma utilizada no crime.

## Acusado de matar companheira no Coroadinho é julgado hoje

Ivar Matos é acusado de ter matado a servidora pública Andreia Miranda Teixeira, no bairro do Coroadinho. O julgamento ocorre nesta manhã, no Fórum Desembargador Sarney Costa

Ouçã este conteúdo 0:0002:34Audima

Por: Da redação

Data de publicação: 13 de Abril de 2018

Andréa foi vítima de femicídio no passado e teve as mãos decepadas

Iniciou por volta das 8h30 o julgamento do pedreiro Ivar de Matos, 43. Réu confesso, ele será julgado por júri popular pelo assassinato de Andreia Miranda Teixeira, 36, em junho do ano passado a golpes de facão e martelo no bairro do Coroadinho, São Luís. A sessão ocorre nesta manhã, no salão localizado no 1º andar do Fórum Sarney Costa.

Segundo o juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes, há indicativos que o réu praticou o crime contra a vítima em razão da condição de sexo feminino e violência doméstica. As investigações apontam que o pedreiro não se conformava com o termino do relacionamento. O réu, pai de duas filhas com a vítima, será julgado pelo crime de homicídio qualificado por motivo torpe e femicídio simples, com violência doméstica e familiar em menosprezo à condição de mulher.

### PUBLICIDADE

inRead invented by Teads

A defesa e o Ministério Público (MP) dispensaram o uso de testemunhas, por avaliarem não haver necessidade. O réu decidiu permanecer em silêncio, um direito constitucional. O júri é formado por sete pessoas, e, entre elas, três são mulheres.

Entenda o caso

Durante rondas de policiais militares pela Avenida dos Africanos, por volta das 17h, Ivar foi avistado pela guarnição ensanguentado em uma bicicleta com o facão na mão. Os policiais então fizeram a abordagem e, em seguida, informaram ao Ciops do fato ocorrido, que repassou aos policiais a informação de que havia acabado de acontecer uma tentativa de homicídio no bairro do Coroadinho.

Tomando conhecimento do fato a polícia então conduziu Ivar para o Hospital Djalma Marques, Socorrão I, para que fosse feito o atendimento, já que sua mão sangrava muito. Chegando ao hospital, foi constatado que o homem havia matado a esposa.

Segundo o comandante do 9º BPM, Harlan Silva, baseado em relatos dos vizinhos, o casal estava em processo de separação. Andréa teria ido até a casa dele para buscar objetos pessoais, e durante uma discussão, o homem teria atingido a mulher com os golpes de facão. A vítima deixa duas filhas, uma de 10 e 11 anos - ambas são fruto da relação com o criminoso.

Após todo o procedimento realizado na unidade de saúde, Ivar de Matos foi conduzido até o Plantão da Homicídios para que fossem realizados os procedimentos legais.



## Júri popular condena réu a 20 anos em regime fechado

O júri decidiu manter as qualificações do crime por motivo torpe e feminicídio, seguindo as recomendações do promotor de justiça. O assassino não poderá recorrer em liberdade

Quase um ano após assassinar a ex-mulher, Andreia Miranda Texeira, com golpes de facão e martelo, o pedreiro Ivar de Matos foi condenado a 20 anos de prisão em julgamento realizado na manhã desta sexta-feira, 13. O júri popular durou pouco mais de 2h e aconteceu sala do 1º Tribunal de Juri de São Luís.

Durante todo o julgamento, a família da vítima esteve presente. Emocionada, a irmã torcia pela pena máxima para o ex-cunhado. “Se for a pena máxima, pra mim, vai ser de muita serventia. Se for menos que isso, não vai ser feita justiça”, disse Adriana. “O mais difícil é explicar para elas duas [filhas da vítima] o que está acontecendo, elas já estão mocinhas”, ressaltou a irmã ao lembrar que Andreia deixou duas meninas, uma de 10 e a outra de 11 anos.

### PUBLICIDADE

inRead invented by Teads

Homem que mata ex-mulher no Coroadinho vai a júri popular (Foto: Reprodução)

O acusado se manteve em silêncio durante apresentação dos argumentos de acusação e defesa, promovidos pela promotoria e defensoria respectivamente. Somente quando o defensor citou seus antecedentes, o criminoso chorou. Mas a atitude não comoveu membros do júri popular.

Na leitura da decisão, o juiz Osmar Gomes Santos lembrou ao acusado que ninguém julgou a pessoa Ivar, mas as ações cometidas por ele no dia do crime. “Esse tempo servirá para reflexão. Você poderá se ressocializar quando sair, agora não mais com a Andreia”, disse o magistrado.

O juiz destacou, ainda, a condição social do acusado: “Não devem ser desprezadas as oportunidades que Ivar teve ao longo de sua vida. Uma vida miserável, reduzida de instrução e deficiências pessoais que tenham impedido o desenvolvimento harmonioso da personalidade”.

### A formação do Júri

O júri era composto por sete pessoas. Três, eram mulheres. Segundo a assessoria de comunicação do Tribunal de Justiça, todos eram funcionários públicos.

Para o promotor do Ministério Público, Luís Carlos Duarte, foi feita justiça. “O tribunal do júri aplicou de forma correta pela condenação do acusado”, ressaltou. Para ele, crimes como esses não estão sendo mais aceitos pela sociedade. “O feminicídio sempre existiu. Agora, o que está ocorrendo é que a sociedade não está mais aceitando. Vocês da imprensa estão colocando e o povo está julgando”, afirmou.

## A sentença

O júri decidiu manter as qualificações do crime por motivo torpe e feminicídio, seguindo as recomendações do promotor de justiça. Com isso, a pena fixada foi de 20 anos de reclusão. Ivar não poderá recorrer em liberdade.

## Entenda o caso

Leia também: Acusado de matar companheira no Coroadinho vai a julgamento

Durante rondas de policiais militares na Avenida dos Africanos, por volta das 17h, Ivar foi avistado pela guarnição ensanguentado em bicicleta, com o facão na mão. Os policiais então fizeram a abordagem e, em seguida, informaram ao Ciops do fato ocorrido, que repassou aos policiais a informação de que havia acabado de acontecer uma tentativa de homicídio no bairro do Coroadinho.

Tomando conhecimento dos fatos, a polícia então conduziu Ivar para o Hospital Djalma Marques, Socorrão I, para que fosse feito o atendimento, já que sua mão sangrava muito. Chegando ao hospital, foi constatado que o homem havia matado a esposa.

Segundo o comandante do 9º BPM, Harlan Silva, baseado em relatos dos vizinhos, o casal estava em processo de separação. Andréa teria ido até a casa dele para buscar objetos pessoais e, durante uma discussão, o homem teria atingido a mulher com os golpes de facão. A vítima deixa duas filhas, uma de 10 e outra de 11 anos - ambas são fruto da relação com o criminoso.

Após todo o procedimento realizado na unidade de saúde, Ivar de Matos foi conduzido até o Plantão da Homicídios para que fossem realizados os procedimentos legais.

## Homem que matou ex-companheira é condenado pelo júri popular a 20 anos de reclusão

**Foi condenado a 20 anos de reclusão em regime fechado o pedreiro Ivar de Matos, 43.** Ele assassinou a ex-companheira Andrea Miranda Teixeira, 36, a golpes de facão e uso de martelo, no final da tarde do dia 21 de junho de 2017, na residência dele, no bairro Coroadinho. Após o julgamento, que ocorreu nesta sexta-feira (13), na 1ª Vara do Tribunal do Júri, o réu, que já estava preso desde a data do crime, foi encaminhado para a Penitenciária de Pedrinhas, sem direito a recorrer da decisão em liberdade. Vítima e acusado viveram juntos por cerca de 16 anos; tiveram duas filhas, hoje com 11 e 12 anos; estavam separados há três semanas; e o homem não aceitava a separação.

A sessão de júri popular começou por volta das 9h15, no salão localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) e foi presidida pelo juiz titular da 1ª Vara do Júri, Osmar Gomes dos Santos. Atuou na acusação o promotor de Justiça Luís Carlos Correa Duarte, e na defesa o defensor público Adriano Jorge Campos. A mãe da vítima, Ana Paula Miranda, outros familiares e amigos acompanharam o julgamento.

Tanto o Ministério Público quanto a defesa dispensaram os depoimentos das quatro testemunhas presentes no julgamento, por entenderem que elas já haviam sido ouvidas durante a instrução processual e não entraram em contradição e também por se tratar de réu confesso. Ivar de Matos não quis falar durante o júri e exerceu o direito constitucional de permanecer em silêncio total. Ele fora preso em flagrante e teve a prisão convertida em preventiva. Na sentença desta sexta-feira (13), o juiz manteve a prisão preventiva e negou-lhe o direito de recorrer da decisão em liberdade.

**FEMINICÍDIO** - Os jurados condenaram Ivar de Matos pelo crime de homicídio qualificado por motivo torpe e feminicídio. A Lei nº 13.104/2015 alterou o artigo 121 do Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.

Para aplicação da pena, o juiz Osmar Gomes dos Santos considerou as circunstâncias judiciais em desfavor do acusado e a qualificadora do feminicídio, que traduz o homicídio contra mulher por razões da condição de sexo feminino, seja no contexto de violência doméstica e familiar ou de menosprezo e discriminação à condição de mulher. "E que trouxe grande avanço para a sociedade ao contribuir para a inserção dos direitos femininos e proteção da mulher em relação aos preconceitos que muitas vezes sofrem de uma parcela de homens que acreditam que estas não possuem direitos iguais aos seus, e por isso devem subordinar-se a eles, sendo dever da justiça proteger as mulheres de qualquer prática que coloque em risco seus direitos fundamentais à dignidade, à liberdade, à vida e à segurança", afirmou o magistrado na sentença.

**O CRIME** - Após ferir a golpes de facão a ex-companheira, Ivar de Matos fugiu do local. Policiais militares que faziam rondas na Avenida dos Africanos o encontraram ensanguentado passando em uma bicicleta e usando um facão. Ao ser abordado, o suspeito ainda tentou fugir, mas foi detido e como estava com uma das mãos sangrando foi levado para atendimento em unidade de saúde e depois autuado em flagrante. Ao ser questionado sobre a autoria do fato, o pedreiro confessou o crime.

Andrea Miranda Teixeira teve partes das mãos decepadas, sendo socorrida por vizinhos, mas não resistiu aos ferimentos e morreu a caminho do hospital. O assassinato ocorreu na casa do acusado para onde a vítima tinha

ido pegar um fardamento de trabalho que deixara naquela residência. Ela estava morando com a mãe no bairro São Francisco.

O post [Homem que matou ex-companheira é condenado pelo júri popular a 20 anos de reclusão](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

## **No TJMA: Sindjus-MA trata de reajuste para servidores da Lei 125/2009, custeio de diligências e outros assuntos**

A avaliadora Maria Ivone Inácio Santos, mais ao fundo e à esquerda, o presidente do Sindicato, Aníbal Lins; a direita e ao fundo, o diretor-geral do TJMA, Mário Lobão, e mais a frente, o chefe de gabinete da Presidência do TJMA, Luann Soares

A avaliadora Maria Ivone Inácio Santos, mais ao fundo e à esquerda, o presidente do Sindicato, Aníbal Lins; a direita e ao fundo, o diretor-geral do TJMA, Mário Lobão, e mais a frente, o chefe de gabinete da Presidência do TJMA, Luann Soares

O presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, e a avaliadora de entrância intermediária, Maria Ivone Inácio Santos, que é membro do Núcleo Sindical dos Agentes Operacionais, Escrivães e Avaliadores, reuniram-se na manhã desta sexta-feira (13) com o diretor-geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Mário Lobão Carvalho, e com o chefe de gabinete da Presidência do Tribunal, Luann Matos Soares. Na oportunidade foram discutidas a atualização dos vencimentos dos servidores regidos pela Lei 125/2009, alterações no custeio de diligências dos oficiais de justiça e comissários da infância e juventude e apoio a Projeto de Lei que tramita no Congresso Nacional para desonerar Juizados Especiais e gerar mais receita para o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário (FERJ).

Foram discutidos ainda o andamento do processo do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) e regras para concurso de remoção.

A avaliadora de entrância intermediária, Maria Ivone Inácio Santos, é única servidora do TJMA que atualmente exerce tal cargo. Ela faz parte de um grupo de servidores que é regido pela Lei Complementar 125/2009 e que não têm reajuste salarial há cerca de quatro anos. O Sindjus-MA tem requerimento (Processo DIGDOC 5170/2018) junto ao TJMA para atualização da tabela salarial deste grupo de servidores. Eles não receberam o reajuste de 6,3%, que é relativo a perdas inflacionárias de 2014 (Lei 10.561/2017); também não foram contemplados no reajuste de 11,98%; na incorporação dos 21,7% e nem no reajuste de 5%, que é de janeiro de 2018.

Na reunião foi informado que a Assessoria da Presidência do TJMA está concluindo projeto de lei para corrigir a distorção. O Projeto seguirá para a Comissão de Assuntos Legislativo, que emitirá parecer antes que o projeto seja apreciado no Pleno do Tribunal. Caso os desembargadores aprovem o texto, como se trata de proposta com impacto orçamentário e financeiro, antes de seguir para apreciação e votação no Plenário da Assembleia Legislativa do Maranhão, o projeto vai ainda ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que emitirá nota técnica sobre a viabilidade da medida em observância à Resolução 184/2013, do próprio CNJ.

MAIS

INFORMAÇÕES

EM [http://www.sindjusma.org/subpage.php?id=4352\\_reuni-o-no-tjma-sindjus-ma-trata-de-reajuste-para-servidores-da-lei-125-2009-pccv-custeio-de-diligencias-e-outros-assuntos.html](http://www.sindjusma.org/subpage.php?id=4352_reuni-o-no-tjma-sindjus-ma-trata-de-reajuste-para-servidores-da-lei-125-2009-pccv-custeio-de-diligencias-e-outros-assuntos.html)

## **PM suspeito de homicídio deve ir a júri popular em Imperatriz**

13/04/18 - Ministério Público (MP) de Imperatriz pede a Justiça que o policial militar Cândido Neto Viera seja levado ao tribunal do júri pelo crime de homicídio e tentativa de homicídio. O crime resultou na morte de Tarcísio Mota Miranda e deixou uma mulher ferida em outubro 2017.

## **Homem que matou o próprio filho é condenado a 35 anos de prisão em Parnarama**

A juíza Sheila Silva Cunha, de Parnarama, presidiu na última quarta-feira (11) uma sessão do Tribunal do Júri que condenou Ronildo da Conceição Ribeiro. Ele foi acusado de ter matado o próprio filho, que na época do crime tinha apenas um mês de vida. Também tentou contra a vida de mais duas pessoas. O conselho de sentença considerou o réu culpado pelos crimes e a pena imposta foi de 35 anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Os crimes ocorreram em 2013, no município de Parnarama. Ronildo teria matado o próprio filho, bem como tentado contra a vida da ex-companheira Maria Cleane e do irmão dela, Antônio da Conceição. O réu suspeitava não ser o pai biológico da criança, após tê-lo registrado como filho.

Durante as tentativas de homicídio conta a companheira e o cunhado, Ronildo foi imobilizado por dois homens que chegaram na hora do fato. Ronildo da Conceição estava preso desde os crimes. Ele não poderá recorrer em liberdade.

## **Assassino do Coroadinho é condenado a 20 anos pelo tribunal do júri**

Foi condenado a 20 anos prisão, o pedreiro Ivar de Matos, 43, por ter assassinado a ex-companheira Andrea Miranda Teixeira, 36, a golpes de facão e martelo, em junho de 2017, no bairro Coroadinho. O julgamento ocorreu nesta sexta-feira (13), na 1ª Vara do Tribunal do Júri. O réu, que já estava preso desde a data do crime, foi encaminhado para a Penitenciária de Pedrinhas, sem direito a recorrer da decisão em liberdade.

Andrea e Ivar viveram juntos por 16 anos; tiveram duas filhas, hoje com 11 e 12 anos; e estavam separados há três semanas, quando ela foi morta.

A sessão de júri popular começou às 9h15, no salão localizado no primeiro andar do Fórum Calhau. Tanto o Ministério Público quanto a defesa dispensaram os depoimentos das quatro testemunhas presentes no julgamento, por entenderem que elas já haviam sido ouvidas durante a instrução processual e não entraram em contradição e também por se tratar de réu confesso.

Ivar de Matos não quis falar durante o júri e exerceu o direito constitucional de permanecer em silêncio total. Ele fora preso em flagrante e teve a prisão convertida em preventiva. Na sentença desta sexta-feira (13), o juiz manteve a prisão preventiva e negou-lhe o direito de recorrer da decisão em liberdade.

### Feminicídio

Os jurados condenaram Ivar de Matos pelo crime de homicídio qualificado por motivo torpe e feminicídio. A Lei nº 13.104/2015 alterou o artigo 121 do Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.

Para aplicação da pena, o juiz Osmar Gomes dos Santos considerou as circunstâncias judiciais em desfavor do acusado e a qualificadora do feminicídio, que traduz o homicídio contra mulher por razões da condição de sexo feminino, seja no contexto de violência doméstica e familiar ou de menosprezo e discriminação à condição de mulher.

### O crime

Após ferir a golpes de facão a ex-companheira, Ivar de Matos fugiu do local. Policiais militares que faziam rondas na Avenida dos Africanos o encontraram ensanguentado passando em uma bicicleta e usando um facão. Ao ser abordado, o suspeito ainda tentou fugir, mas foi detido e como estava com uma das mãos sangrando foi levado para atendimento em unidade de saúde e depois autuado em flagrante. Ao ser questionado sobre a autoria do fato, o pedreiro confessou o crime.

Andrea Miranda Teixeira teve partes das mãos decepadas, sendo socorrida por vizinhos, mas não resistiu aos ferimentos e morreu a caminho do hospital. O assassinato ocorreu na casa do acusado para onde a vítima tinha ido pegar um fardamento de trabalho que deixara naquela residência. Ela estava morando com a mãe no bairro São Francisco.